

COMUNICADO ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.

De acordo com a Cláusula 20.4 do Contrato de Concessão, firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S.A., e de acordo com o reajuste concedido através da Resolução ARSAP nº 01, de 21 de novembro de 2024, as tarifas aplicadas na referência 01/2025, com mês de vencimento fevereiro/2025, obedecerão aos valores constantes na tabela abaixo:

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (m³)	ESGOTO	
			COLETADO	TRATADO
RESIDENCIAL SOCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	2,859	1,429	2,572
	> 6 A 10 m³	3,825	1,912	3,442
RESIDENCIAL SOCIAL	DE 0 A 6 m³	3,018	1,509	2,716
	> 6 A 10 m³	4,027	2,013	3,624
	> 10 A 15 m³	8,818	4,409	7,937
	> 15 A 20 m³	9,820	4,909	8,837
	> 20 A 40 m³	9,866	4,932	8,878
	ACIMA DE 40 m³	18,105	9,052	16,293
RESIDENCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	4,773	2,386	4,294
	> 6 A 10 m³	4,783	2,392	4,305
RESIDENCIAL	DE 0 A 6 m³	5,032	2,515	4,527
	> 6 A 10 m³	5,033	2,516	4,529
	> 10 A 15 m³	9,795	4,897	8,815
	> 15 A 20 m³	9,820	4,909	8,837
	> 20 A 40 m³	9,866	4,932	8,878
	ACIMA DE 40 m³	18,105	9,052	16,293
COMERCIAL	DE 0 A 6 m³	7,725	3,862	6,952
	> 6 A 10 m³	7,731	3,865	6,957
	> 10 A 40 m³	14,784	7,392	13,306
	> 40 A 100 m³	14,907	7,454	13,416
	ACIMA DE 100 m³	14,979	7,489	13,481
INDUSTRIAL	DE 0 A 6 m³	8,200	4,100	7,380
	> 6 A 10 m³	8,205	4,103	7,385
	> 10 A 20 m³	14,373	7,186	12,935
	> 20 A 40 m³	14,419	7,209	12,976
	> 40 A 100 m³	14,560	7,280	13,103
	> 100 A 600 m³	14,959	7,479	13,462
	ACIMA DE 600 m³	15,116	7,557	13,603
PÚBLICO	DE 0 A 6 m³	7,277	3,638	6,549
	> 6 A 10 m³	7,280	3,639	6,550
	> 10 A 20 m³	12,556	6,278	11,300
	> 20 A 40 m³	15,179	7,589	13,660
	> 40 A 100 m³	15,373	7,686	13,835
	> 100 A 300 m³	15,416	7,707	13,873
	ACIMA DE 300 m³	15,547	7,773	13,991